



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

HEBERT OLIVEIRA LICARIÃO FILHO

**ANÁLISE DO DESEMPENHO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE SOLEDADE-PB À LUZ DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO**

**CAMPINA GRANDE-PB
2022**

HEBERT OLIVEIRALICARIÃO FILHO

**ANÁLISE DO DESEMPENHO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE SOLEDADE-PB À LUZ DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Especialista. Cláudio de Oliveira Leôncio Pinheiro

**CAMPINA GRANDE-PB
2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

L698a Licarião Filho, Herbert Oliveira.
Análise do desempenho do portal de transparência do município de Soledade/PB à luz da Lei de acesso a informação [manuscrito] / Herbert Oliveira Licario Filho. - 2022.
26 p. : il. colorido.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2022.
"Orientação : Prof. Esp. Claudio de Oliveira Leoncio Pinheiro, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA."

1. Contabilidade pública. 2. Transparência. 3. Administração pública. 4. Lei de acesso a informação. I. Título
21. ed. CDD 657.61

**ANÁLISE DO DESEMPENHO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE SOLEDADE-PB À LUZ DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Departamento do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovada em: 21/11/2022

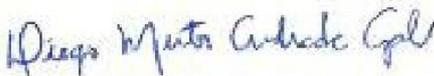
BANCA EXAMINADORA

CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO:33790752487 Assinado de forma digital por CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO:33790752487
Dados: 2022.12.01 11:49:12 -03'00'

Prof.Especialista. Cláudio de Oliveira Leônico Pinheiro (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Assinado digitalmente por JOSE LUIS DE SOUZA:02441053400
DN: cn=JOSE LUIS DE SOUZA:02441053400, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CPF A3, email=scamatriz@gmail.com
Data: 2022.12.01 10:34:32 -03'00'

Prof. Me. José Luís de Souza
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Diego Mentor Andrade Galvão
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

LAI	Lei de Acesso à Informação
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
PCD	Pessoas com Deficiência
PPA	Plano Plurianual
SIAFIC	Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle
SIC	Serviço de Informações ao Cidadão
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
TCE/PB	Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	REFERENCIAL TEORICO	9
2.1	Gestão Pública Municipal	9
2.2	Lei de Acesso à Informação: Transparência e Qualidade.....	10
2.2.1	<i>Instrumentos De Transparência</i>	10
2.2.2	<i>Portal de Transparência Pública</i>	11
2.2.3	<i>Turmalina- Inteligência Artificial</i>	12
3	METODOLOGIA	12
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	13
4.1	Análise de dados.....	16
4.2.1	<i>Parâmetros do TCE/PB</i>	16
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
6	REFERÊNCIAS.....	24

ANÁLISE DO DESEMPENHO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB À LUZ DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

LICARIÃO, Hebert Oliveira¹

RESUMO

O grande desafio que a contabilidade enfrenta no ramo do âmbito público é na maneira de encontrar mecanismos de divulgação das informações de forma que auxilie o cidadão no entendimento dos parâmetros fornecidos por meio da transparência e no cumprimento do seu dever de fiscalização e acompanhamento das ações tomadas pelos órgãos. Esse estudo teve o objetivo de se aprofundar na análise sob o desempenho da Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação do Município de Soledade/PB através do seu site eletrônico, atingindo portanto o índice de porcentagem por meio dos 87%, atingindo alto grau de atendimento as determinações legais. A metodologia foi desenvolvida por meio de fontes de informações por pesquisas e padrão disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, de forma comparativa, no intuito de produzir notoriedade a uma apresentação mais precisa sobre os níveis de transparências demonstrados pelo município no ano de 2022, levando em consideração que o portal apresenta determinada nota média de progresso sobre as formas que estão sendo desenvolvidas e os métodos facilitadores para a efetivação da democracia no âmbito tecnológico.

Palavras-chave: Contabilidade pública. Transparência. Administração. Município. Tecnologia.

ABSTRACT

The great challenge that accounting faces in the public sphere is how to find mechanisms for disclosing information in a way that helps citizens understand the parameters provided through transparency and fulfill their duty to supervise and monitor the actions taken by the organs. This study aimed to deepen the analysis under the performance of the Law of Transparency and Law of Access to Information of the Municipality of Soledade/PB through its electronic site, therefore reaching the percentage index through the 87%, reaching a high degree compliance with legal requirements. The methodology was developed through sources of information through research and the standard available on the website of the Court of Auditors of the State of Paraíba, in a comparative way, in order to produce notoriety for a more accurate presentation of the levels of transparency demonstrated by the municipality in the year of 2022, taking into account that the portal presents a certain average grade of progress on the forms that are being developed and the facilitating methods for the realization of democracy in the technological field.

Keywords: Public accounting. Transparency. Management. County. Technology.

¹Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual da Paraíba-UEPB
E-mail: hebert1727@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Com o grande avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na sociedade contemporânea, o crescimento pela busca de conhecimento tornou-se uma utilidade inevitável, no setor público não foi diferente, a população vem buscando cada vez mais o acesso aos dados, isto fez com que os órgãos comecem a transparecer em tempo real, de forma usual, mecanismos de suporte online, garantindo assim, segundo a Lei constitucional acesso à informação.

Para Azevedo (2015), com a evolução da Tecnologia da Informação na Contabilidade Pública, principalmente com o uso da internet, tornou-se possível o acompanhamento em tempo real de basicamente tudo que envolve a o Setor Público, adquirindo importantes dados para que se possam evitar situações adversas, como a corrupção.

A divulgação de dados sobre a gestão pública no Brasil é obrigação legal, amparada na LC nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 131/2009, pela Lei de Transparência e Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso a Informação, levando em consideração, que tudo acrescido por essas leis encontrava-se disponível na Constituição Federal de 1988.

A Contabilidade Pública não seria um campo de atuação na qual a tecnologia não iria ser introduzida, devido ao fato de que esses avanços proporcionam informações essenciais e em tempo hábil (SOUSA, 2013).

No desenvolvimento dos métodos aplicados ao meio da transparência pública, um dos que requer mais atenção é a nitidez quanto a veracidade dos assuntos chegam de forma clara e abrangente aos cidadãos, possuindo como ferramenta no meio eletrônico softwares especializados em transparecer apenas elementos que contribuam para a concretização de uma decisão.

Diante do Decreto Legislativo nº6 publicado pelo Governo Federal em março de 2020, decretando o estado de emergência de calamidade da saúde pública e suspendendo automaticamente os prazos para cumprimento das metas fiscais, reconfigurou as relações de compartilhamento das informações, tornando-as essenciais e necessárias à efetividade da transparência das ações públicas municipais.

A Administração Pública contemporânea tem remodelado seus preceitos à luz das leis de transparência pública, assegurando a objetividade da publicação de informações e colaborando com o acesso e controle social em tempo real.

Neste trabalho será realizada uma abordagem mais restrita de como o portal de transparência do município está apresentado, sem referência ao que é executado no Governo Federal ou Estadual, dando ênfase ao município de Soledade-PB, cidade do agreste paraibano.

Diante do contexto acima, à luz da lei da transparência pública e mediante as informações disponibilizadas pelo setor de contabilidade do município, esse trabalho buscará responder a seguinte questão de pesquisa: **O Portal de Transparência do município atende as normas da Lei nº12.527/2011, colaborando com o acesso pela utilização do controle social?**

Na finalidade de responder à problemática acima destacada, tem-se como o objetivo geral: analisar o modo em que foram transparentados as informações e dados da gestão administrativa do município de Soledade-PB, conforme à Lei nº12.527/2011.

Para alcançar o objetivo geral, temos que detalhar alguns objetivos específicos: I) Verificar se todas as informações necessárias estão sendo disponibilizadas. II) Se a divulgação das informações está de acordo com as leis. III) Se o Portal de

transparência tem uma fácil usabilidade, funcionalidade, acessibilidade e entendimento para o acesso do cidadão às informações.

Através dessa pesquisa realizada, espera-se contribuir para que se possa compreender como o município transparece os gastos governamentais e funcionalidades vividos no período, consoante as estratégias de aplicação da publicação das informações, às respectivas informações de interesse público.

Este trabalho está estruturado em blocos, além da presente introdução, o referencial teórico que irá nortear toda a pesquisa, a análise do Portal de Transparência e dos relatórios contábeis fornecidos pelo Setor de Contabilidade da Administração Municipal de Soledade-PB, a metodologia utilizada no desenvolvimento da pesquisa realizada, as considerações finais e as referências.

A contabilidade pública tem como uma de suas finalidades proporcionar informações sobre os resultados apurados, e os detalhamentos sobre os orçamentos financeiros e físicos do espólio correspondente, fazendo com que seja um suporte na escolha das decisões, como também na realização da prestação de contas.

Logo, além de uma boa aplicabilidade das práticas de transparência a contabilidade pública teve que exercer suas funções de forma transparente.

O valor da informação contábil deriva da necessidade do usuário, de forma que para alguma atitude tomada em qualquer área de atividade, as respostas necessárias podem ser encontradas nos portais de transparência ou registros contábeis para planejamento e tomadas de decisão direcionadas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Gestão Pública Municipal

A gestão pública é focada em resultados e orientada para o cidadão. Segundo Lima (2006), a melhora dos serviços públicos que são ofertados também é de autoria da gestão pública, ao qual deve estar sempre relacionada a contribuição vista a concorrência enfrentada em meio a situação nacional do país. Diante do modelo gerencial, tem-se a necessidade de uma gestão Pública, transparente, democrática, eficiente, participativa e eficaz, como também, focada no planejamento estratégico das ações desenvolvidas pelo poder público, favorecendo os debates públicos com a sociedade civil, visando garantir que se façam valer os direitos da coletividade.

Dentro dessa previsão, uma gestão bem sucedida vem sempre fazendo o uso de ferramentas da gestão privada, vai à busca de realizar muito mais que apenas o planejamento previsto do orçamento, mas sim, em vista do cumprimento de ações com intuito de fornecer uma melhoria na qualidade de vida das pessoas, durante todo o exercício.

Segundo Martins (2005), o termo gestão pública começou a ser usado recentemente e designa um campo de conhecimento e de trabalho relacionados às organizações cuja missão seja de interesse público ou afete este, abrangendo áreas como Recursos Humanos, Finanças Públicas e Políticas Públicas, entre diversas outras.

O gestor deverá tomar decisões minuciosas, seguindo sempre a legislação, em parâmetro com o controle organizacional, tendo em vista, ser um dos pilares principais para o engajamento do setor, fazendo com que a mesma informe, forneça serviços e produtos de forma a cumprir com a demanda do usuário social.

Nesse sentido, abrange uma forma de evitar um declínio no controle público, pois como cita Myoken (2010), "interpretações mecanicistas por parte dos gestores,

que tratam a legislação como se fosse uma espécie de “manual de instruções” inibem a capacidade do Estado em obter mais qualidade em suas aquisições.

É de extrema importância que o gestor esteja atento à identificar todas as etapas que compõem a sistemática dos setores públicos, ao mesmo tempo identificar as práticas positivas e negativas para o processo. A partir daí, fazer com que haja uma proposta de aperfeiçoamento destas atividades dentro da gestão.

2.2 Lei de Acesso à Informação

Entre os diversos meios de acesso à informação, existem quatro pilares que pertencem a história da administração pública brasileira, entre os quais: A lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 2018 (Brasil, 1998), que dispôs sobre a criação da ‘homepage’ pelo tribunal de contas da união.

A Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como lei de Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que aborda as normas de gestão fiscal, o Decreto nº 5.482, de 30 de junho de 2005 que trata da obrigatoriedade da divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública federal, por meio da Rede Mundial de Computadores.

Além da Lei nº 12.527/2011 conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), que regulamenta o direito constitucional de acesso da sociedade as informações públicas.

A LAI, estabelece procedimentos, que prevê, como exemplo no seu 5º artigo:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 1988).

Segundo, a Lei 12.527/2011 estabelece três parâmetros as quais os órgãos públicos devem se moldurar, sendo a transparência ativa, passiva e os critérios dos sites eletrônicos.

A transparência ativa, é entendida como toda a informação que deve estar disponibilizada no portal eletrônico dos órgãos públicos, consagra a accountability. A transparência passiva, é a evidenciação de uma informação, mesmo que não especificada ou prevista no regulamento, mas quando solicitada por um cidadão ou órgão demandante, devendo ser apresentadas por meio de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que pode ser presencial ou eletrônico.

Por último, os critérios dos sites, são exigidos na Lei, o ente público deve estar adequando o seu portal eletrônico de transparência, tornando-o ele de fácil acesso, compreensivo e contendo dados de qualidade, realizando atualizações tempestivas e observando os critérios de acessibilidade eletrônica voltada às pessoas com deficiência (PCD).

A legislação trata objetivamente sobre a disponibilização de informações de forma eletrônica a todas as partes do controle social, ressaltando que, os órgãos devem publicar informações com qualidade e atendendo aos requisitos da Lei para que os usuários possam um ter entendimento nitido sobre as demandas e detalhes que devem estar de acordo com as normas estabelecidas.

2.2.1 Instrumentos de Transparência

Por conseguinte, a legislação mantém à disponibilização das informações no aspecto eletrônico, inteiramente as parcelas do controle social, evidenciando que, os órgãos precisam publicar informações de qualidade, sem deixar de atender aos requisitos mínimos da Lei, atendendo os usuários, para que estes possam ter conhecimento coerente.

As políticas de transparência encontram-se relacionadas aos mecanismos de accountability. Considera-se accountability o conjunto de mecanismos e procedimentos que levam os dirigentes governamentais a prestar contas dos resultados de suas ações, garantindo-se maior transparência e a exposição das políticas públicas (JARDIM, 1999, p. 57).

Diante todas as possibilidades, vem crescendo e ganhando bastante repercussão a discussão entre estudiosos à cerca do tema, e em seus diálogos é notório que, após a conclusão da LRF juntamente o apoio da internet, fez com que as normas tornassem-se mais rígidas, sobre a evidenciação e elaboração dos relatórios contábeis e financeiros públicos.

2.2.2 Portal de Transparência Pública

A fim de atender de forma mais eficiente a crescente demanda de transparência às finanças públicas, foi sancionada a Lei Complementar N° 131, de 27 de maio de 2009, pelo ex-presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, com objetivo primordial de disponibilizar em tempo real informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Portanto, a partir desta LC, todos os órgãos públicos passaram a divulgar em seus portais específicos, suas ações orçamentárias de forma à atenderem as normativas da LC 131, que teve seus pilares formados no decreto 7.185/2010, que que tratava sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema de integrado, que funcionam em conjunto, e suportam a execução orçamentária, financeira e contábil revogado pelo Decreto N°10.540, de 5 de Novembro de 2020, que reformula o e dar maior ênfase a integração dos sistemas por meio da criação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

O Siafic permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a tempestividade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, expõe em seu Decreto N°10.540:

Siafic mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do Siafic e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.(BRASIL,2020, DECRETO N°10.540).

O Sistema unico integrado deverá permitir diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, no mínimo, quanto as despesas deve ser informado: o valor do empenho, liquidação e pagamento, o número do processo da execução, a classificação orçamentária, especificando a unidade, função,

subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos, a beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, o procedimento licitatório realizado, e o bem fornecido ou serviço prestado.

Quanto à receita, deve-se informar os valores de todas da unidade gestora, contendo, no mínimo, sua natureza, lançamentos e arrecadação, como também a recursos extraordinários.

2.2.2 Turmalina: Inteligência Artificial

Turmalina, é um robô fiscal a qual deve-se ser descatado, tendo em vista que vem contribuindo na divulgação de informações públicas contemporâneas, demonstrando em tempo real cada um dos portais de transparência dos portais de transparência dos órgãos e entidades públicas sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. A inteligência artificial avalia a qualidade das informações referentes a despesas, receitas, contratos, licitações, pessoal, convênios e leis, fortalecendo assim a participação dos cidadão no controle dos atos e gastos públicos, viabilizando também o controle externo no âmbito internacional.

3 METODOLOGIA

A pesquisa em questão, no que concerne aos seus objetivos, trata-se de uma pesquisa descritiva, pelo modelo de análise ter como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno, logo, procura analisar a qualidade das informações disponibilizadas no portal de transparência no município de Soledade-PB no ano de 2022. De acordo com os ensinamentos metodológicos de Gil (2010), “Ao classificar uma pesquisa, faz-se relevante que os aspectos da metodologia sejam planejados do melhor modo possível, objetivando o entendimento do desenho do estudo.”

O estudo foi realizado segundo o índice de transparência pública divulgado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB) da cidade da supracitada acima, sendo os resultados obtidos no Portal da Transparência analisados minuciosamente como forma de adequar os dados coletados as necessidades da pesquisa e facilitar a compreensão da linguagem. Foi desempenhada uma coleta de informações também no Setor de Contabilidade e na Secretaria de Administração, responsáveis pela divulgação das informações públicas no período de janeiro a dezembro de 2022.

Ademais, foi gerado um levantamento bibliográfico com base na experiência obtida, como a amostra da literatura e análise crítica dos estudos incluídos. Sendo oportuno frisar, que para a realização deste estudo, necessitou-se do uso de modelos de pesquisa, como pesquisa exploratória, pesquisa descritiva estudo de caso, bibliografia e a pesquisa quali-quantitativa, utilizada na coleta de dados, pois, de acordo com MARCONI; LAKATOS (2017): “A pesquisa descritiva “Delinea o que é” e aborda também quatro aspectos: descrição, registro, análise e interpretação de fenômenos atuais, objetivando o seu funcionamento no presente.”

Quanto aos objetivos desse estudo, caracteriza-se como uma pesquisa descritiva, utilizando técnicas padronizadas para a coleta de dados. Possuindo como base essencial a exposição dos dados, fatos e ações que foram publicados e ocorreram no município de Soledade-PB, no ano de 2022.

A pesquisa, segundo o entendimento de LEÃO (2017) enquadra-se no caráter

exploratório, pois visa proporcionar maiores informações sobre um assunto analisado, como se familiarizar com o fenômeno ou conseguir nova compreensão desse, a fim de poder formular um problema mais preciso de pesquisa ou criar novas hipóteses, a fim de analisar como a gestão municipal divulgou informações e quais os desafios que a contabilidade pública enfrentou no período citado.

A pesquisa caracteriza -se como um estudo de caso, pois, segundo DUARTES E BARROS (2000) “uma análise intensiva, empreendida numa única ou em algumas organizações reais. reunindo, tanto quanto possível, informações numerosas e detalhadas para apreender a totalidade de uma situação.” Portanto, é definida como um estudo de caso, tendo em vista que será estudado apenas um órgão público municipal.

A modalidade de pesquisa quali-quantitativa: interpreta as informações quantitativas por meio de símbolos numéricos e os dados qualitativos mediante a observação, a interação participativa e a interpretação do discurso dos sujeitos (semântica). (KNECHTEL, 2014, p. 106).

De acordo com o autor a característica da pesquisa quali-quantitativa define-se através da ciclo de coleta de dados.

No que concerne à pesquisa, pode-se concluir que a Prefeitura Municipal de Soledade-PB foi utilizada como base, verificando as informações publicadas em seu portal de transparência e fornecidas pelo setor contábil e secretaria de administração, realizando a averiguação e relevância desses fatos e dados, comparando aos índices do (TCE-PB) no processo de transparência à luz da lei de acesso a informação pública. O estudo desses dados ocorreram no período dos dias 10/01/2022 até o dia 21/10/2022.

Os elementos alcançados após a análise, propiciaram observar como o município têm elaborado e colocado em prática suas políticas de transparência e quais as mudanças têm sido incorporadas, para que mesmo respeite a legislação em vigor.

Os respectivos dados foram obtidos através do portal da transparência do município e do site SAGRES ONLINE- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, onde analisou-se quais informações foram disponibilizadas e o quadro comparativo. Então, de acordo com a lei de transparência, foi feito o estudo dos resultados obtidos para analisar-se com dados informados durante o período de 2022, apresentavam-se de forma tempestiva, compreensiva e qualitativa.

O citado método de pesquisa foi designado para encabeçar o estudo, visto que seria a única forma de coletar os dados, e completar os objetivos anteriormente aventados.

Confiamos que a pesquisa desencarde um desejo para que outros pesquisadores possam vir a buscar estudar como funciona a disponibilização de informações da contabilidade aplicada ao setor público, e possam apreender como são contemplados os portais de transparência municipais.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba avalia e analisa a transparência dos portais públicos das Prefeituras e Câmaras de todo o Estado, concordante o que dispõe a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), como também as Leis Federais de nº 101/2000 e nº 131/2009. Em sequência, neste tópico serão apresentados os estudos feitos a partir dos parâmetros apresentados no site do TCE-PB com os dados publicados no portal do município de Soledade/PB, para que se fundamentem os objetivos do citado estudo.

O Tribunal de Contas, utiliza-se como método para acrescer uma determinada pontuação dos municípios sobre seu nível de transparência pública um quadro de

ITENS AVALIADOS, divulgado na aba de INDICE DE TRANSPARENCIA PÚBLICA, no site eletrônico do Sagres/PB.

Figura 1 – Site eletrônico-Sagres/PB

Temas/Parâmetros	Pontuação Máxima
1. CONTEÚDO	500
1.1. Instrumento de Planejamento	30
Plano Plurianual	10
Lei de Diretrizes Orçamentárias	10
Lei Orçamentária Anual	10
1.2. Procedimentos licitatórios	90

Fonte: <https://tce.pb.gov.br/indice-de-transparencia-publica>

O TCE-PB classifica os parâmetros avaliativos em três grupos, de acordo com seu objetivo e finalidade, conforme descrito na tabela 2:

Figura 2 - Classificação dos quesitos avaliativos por grupo

Temas/Parâmetros	Pontuação Máxima
1. CONTEÚDO	500
1.1. Instrumento de Planejamento	30
Plano Plurianual	10
Lei de Diretrizes Orçamentárias	10
Lei Orçamentária Anual	10
1.2. Procedimentos licitatórios	90
Edital	60
Ínlegra	60
Modalidade de licitação	10
Repartição/setor interessado	10
Data da publicação	10
Data da realização	10
Numero de ordem/série (número da licitação)	10
Objeto	10
Nome dos participantes (vencedores e perdedores)	10
CNPJ/CPF	10
Valores	10
1.3 Contratos	40
Unidade Gestora	5
Nome do Contratado	5
CNPJ/CPF Contratado	5
Data de publicação	5
Vigência	5
Valor contratado	5
Objeto	5
Número do contrato	5
1.4. Convênios/Termos de Parceria/Contratos de repasse/termo de cooperação	45
Número do convênio	5
Concedente	5
Conveniente	5
Data da celebração	5
Data de publicação	5
Vigência	5
Objeto	5
Valor pactuado	5
Valor da contrapartida	5
Execução orçamentária e financeira	
1.5. Receitas (classificação até o 5º nível)	45
Unidade gestora arrecadadora	15
Previsão	15
Arrecadação	15

1.6. Despesas	100	1.7 Informações agregadas	20
Classificação	45	Informações do item 1.6 estão agregadas	20
Órgão/Unidade orçamentária	5	1.8. Informações sobre quadro de pessoal	50
Função	5	Nome dos funcionários	10
Sub-Função	5	CPF	10
Programa	5	Tipo de cargo/emprego/função	10
Ação	5	Cargo / função	10
Categoria Econômica	5	Salário por cargo/função	10
Natureza da despesa	5		
Modalidade de Aplicação	5		
Elemento da Despesa	5		
Empenho	75	2 – SÉRIE HISTÓRICA E FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	300
Número	5	2.1 – Série histórica (inclusive o ano em curso, em seqüência)	150
Data do empenho	5	5 anos ou mais	150
Unidade orçamentária	5	4 anos	100
Favorecido do empenho	10	3 anos	80
CNPJ/CPF do favorecido	5	2 anos	60
Valor do empenho	5	1 ano	30
Indicação da licitação (modalidade / nº)	10	2.2 – Atualização (tempo para atualização da despesa)	150
Histórico do empenho	25	Até cinco dias	150
Documento de Pagamento	60	De 6 a 15 dias	100
Unidade Gestora emitente	5	De 16 a 30 dias	80
Número (OP / CHEQUE / TRANS BANC)	10	De 31 a 60 dias	50
Conta Bancária	5	A partir de 61 dias	0
Data	5		
Favorecido	10		
Valor	5		
Fonte de recursos	10		
Histórico do pagamento	10		

3. USABILIDADE	200
3.1. Interação	70
Acesso em site oficial	30
Manual de Navegação	10
Glossário	10
Perguntas Frequentes	10
Fale conosco – E-mail/telefone	10
3.2. Delimitação temporal das consultas	30
Possibilidade de consulta em intervalos de tempos (mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual)	30
3.3. Consultas às Informações dos itens 1.6 e 1.8	40
Lista completa	20
Fale conosco – E-mail/telefone	10
3.2. Delimitação temporal das consultas	30
Possibilidade de consulta em intervalos de tempos (mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual)	30
3.3. Consultas às Informações dos itens 1.6 e 1.8	40
Lista completa	20
Informação individual	20
3.4. Extração dos dados	60
Possibilidade de download em arquivos txt, PDF, xls	30
Todas as consultas disponíveis para download	15
Partes das consultas disponíveis para download	15

Fonte: <https://tce.pb.gov.br/indice-de-transparencia-publica/itens-avaliados>.

Mediante os itens apresentados na tabela acima, buscou-se observar através de uma análise comparativa se o portal eletrônico do município de Soledade/PB segue as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, quanto aos requisitos de divulgações das informações públicas.

O referido site eletrônico está disponível para o acesso ao cidadão, onde este, poderá encontrar na plataforma todas as informações referentes à gestão atual, a

exemplo de como os gastos públicos são realizados e quais recursos foram utilizados em determinado período. Segue na figura 3, o portal de transparência do município, atendendo assim as exigências da Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009.

Figura 3 – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal Soledade/PB



Fonte: <https://www.soledade.pb.gov.br/>

4.1 Análise de dados

Com base na coleta de dados será apresentada uma tabela com os resultados das notas de cada segmento observado, em seguida serão descritos os itens avaliados e sua composição, sendo utilizado os critérios do quadro comparativo (ITENS AVALIADOS) disponibilizado no site do TCE-PB, fazendo com que seja possível apurar o desempenho do portal eletrônico do município.

De acordo com a coleta de dados comparativa realizada mediante as informações disponíveis no portal eletrônico da gestão municipal, será apresentado um resultado descritivo juntamente com a amostra de imagens tiradas diretamente do portal de transparência em tempo real.

4.2.1 Parâmetros do TCE-PB

Plano Plurianual: Não está atualizado, contém apenas o PPA do quadriênio de 2018/2021, ainda não foi divulgado o do quadriênio 2022/2025, que deve ser encaminhado ao poder legislativo até 31 de agosto de 2022, mas ainda não informado em portal eletrônico.

Lei de Diretrizes Orçamentárias: Não está atualizado, contendo apenas a LDO dos anos 2017, 2018, 2019 e 2020. Portanto, está faltando a divulgação da LDO repassada ao poder legislativo do ano de 2021 e 2022.

Lei Orçamentária Anual: Compativelmente com o Plano Plurianual, as diretrizes referentes a LOA também não constam divulgadas no portal do município.

Figura 4 – Apresentação dos Instrumentos de Planejamento

LDO	
DEZ 2020	LDO 2020 14/12/2020
JUN 2018	LDO 2019 27/06/2018
JAN 2018	LDO 2018 01/01/2018
JAN 2017	LDO 2017 01/01/2017

LOA	
JUN 2020	LOA 2020 16/06/2020
JAN 2019	LOA 2019 17/01/2019
JAN 2018	LOA 2018 01/01/2018
JAN 2017	LOA 2017 01/01/2017

PPA	
MAR 2019	PPA - LEI Nº 702/2017 Dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual do Município de Soledade - PB, para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências. 16/03/2019

Fonte: [https://www.soledade.pb.gov.br/portal-da-transparencia/ldo/loa/ppa/\(2022](https://www.soledade.pb.gov.br/portal-da-transparencia/ldo/loa/ppa/(2022), com adaptações)

Procedimentos licitatórios: Observou-se que foram cumpridos todos os requisitos solicitados pelo TCE-PB quanto a divulgação dos processos licitatórios do município, valendo a destacar a organização e atualização da gestão quanto aos processos de pregões eletrônicos, juntamente à adequação da nova lei de licitações - nº 14.133/21.

Contratos: Nesta seção, notou-se que apenas a divulgação da DATA DE PUBLICAÇÃO dos contratos, não estava disponibilizada. Quando interrogado, o setor de licitações do município constatou que na plataforma não é disponibilizado a opção para adicionar os dados, apenas diretamente no site do Tribunal de Contas. Quanto aos outros requisitos, todos estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE-PB.

Figura 5 – Detalhamento de licitação e contrato

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE 08.219-425/0001-00 RUA JOSE FRANCISCO DE ARAUJO 62 CENTRO SOLEDADE PB 58155-000 FONE: (83) 3383-1993	
Detalhamento da Licitação	
Nº:	000312022
Modalidade:	Código: 11 - Descrição: PREGÃO PRESENCIAL
Repartição/Setor Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEADP
Publicação do Edital:	17/05/2022
Abertura/Realização:	31/05/2022 09:00:00
Endereço:	-
Dt. Homologação:	31/05/2022
Objeto:	Código: 2 - Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADEPB
Situação:	FINALIZADA
Valor Estimado R\$:	-
Valor R\$:	168.720,00
Participantes da Licitação (000312022 - FINALIZADA)	
Participante: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA	
CPF/CNPJ: 11991148000151	
Valor R\$: 168.720	
Situação: VENCEDOR	
Contratos da Licitação (000312022 - FINALIZADA)	
Nº Contrato: 001252022	
CPF/CNPJ: 11991148000151	
Fornecedor: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA	
Assinatura: 31/05/2022	
Publicação: 31/05/2022	
Vigência: 31/12/2022	
Valor: R\$ 168.720,00	
Nome do Fiscal: GILVANIRA MARIA GOMES LUCENA SAMPAIO	
Função do Fiscal: CONTROLADORA GERAL	
Observações:	

Fonte: <https://www.soledade.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>

Convênios/termos de parceria/contratos de rapasse/termo de cooperação: Observou-se que não há nenhum convênio cadastrado na plataforma da gestão, no

entanto, foram visualizadas algumas postagens de matérias onde relatam-se imagens de acordos de convênios firmados entre a gestão com o governo do estado e o governo federal, mas não divulgados em seu site eletrônico, apenas quando acessamos o site da Controladoria Geral da União, podemos encontrar alguns repasses que foram feitos para o município.

Receitas: Na publicação das receitas, o município divulga todos os lançamentos feitos pelo setor de contabilidade, de forma detalhada, fácil e usual, separando por Receitas Orçamentárias, Extra Orçamentária e Previsão/Execução, dando um fácil acesso ao cidadão, e atingindo todos os parâmetros exigidos.

Figura 6 – Detalhamento de Receita do Município de Soledade/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Município: Soledade/PB
Exercício: 2022
Data da Guia: 18/10/2022
Nº Guia: 7289

Detalhamento da Guia
Guia de Receitas Orçamentárias

QDR - Quadro Detalhado da Receita	
Nº Ficha	Cód. Receita / Nome da Receita
41	1.7.2.1.51.01 / COTA-PARTE DO IPVA
Categoria da Receita: 1-Receita Orçamentária (1-Corrente; 2-Capital)	
Lançamento	
De: 1-Bancos	
Conta Bancária	
Nº da Conta: 8569	
Dígito: 3	
Nome da Conta: PMS IPVA	
Origem dos Recursos à Conta: 0-Recursos Ordinários	
Devedor	
Nome: BANCO DO BRASIL S/A	
CPF/CNPJ: 00.000.000/1439-79	
Endereço:	PREFEITO INACIO CLAUDINO
Bairro:	CENTRO
Cidade:	SOLEDADE
Número: SN	
CEP: 58.155-000	
UF: PB	
Telefones	
Fixo:	 Celular:
Fax:	
Histórico	
Histórico:	IPVA
Outras Informações	
Lote:	
Orig. dos Recur. Vinc. ao Fundeb: 0-Sem Origem	
Valor(R\$) Previsto: 400.000,00	
Valor(R\$) Lançado:	
Arrecadação(R\$) Anterior: 402.789,25	
Valor(R\$) da Guia: 2.502,34	
Arrecadação(R\$) Atual: 405.291,59	
Pendências:	
Observações:	

HEBERT OLIVEIRA LUCIANO FILHO

Fonte: <https://www.soledade.pb.gov.br/portal-da-transparencia/receitas/>

Figura 7 – Receita Prevista x Arrecadada

At A- 0 2

Receitas / Previsão e Execução da Receita Orçamentária

Previsão e Execução da Receita Orçamentária - Última atualização de dados 08/08/2022 15:24:14

Salvar como:

Resultado Quadro de Receitas						
Cód Receita	Nome da Receita	Tipo de Receita	Valor Previsto(R\$)	Valor Atualizado(R\$)	Valor Arrecadado até Mês	Valor
11125001	Prefeitura Municipal de Soledade	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	106.000,00	106.000,00	106.000,00	
11125301	Prefeitura Municipal de Soledade	Impostos sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis	137.600,00	137.600,00	137.600,00	
11130311	Prefeitura Municipal de Soledade	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pr	162.207,00	162.207,00	162.207,00	
11130321	Prefeitura Municipal de Soledade	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Pr	104.287,00	104.287,00	104.287,00	
11130341	Prefeitura Municipal de Soledade	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	530.000,00	530.000,00	530.000,00	
11145111	Prefeitura Municipal de Soledade	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	477.000,00	477.000,00	477.000,00	

Página 1 de 1 | Mostrar 1 até 73 de 73 registros

Valor Total Previsto(R\$):	58.898.726,00
Valor Total Atualizado(R\$):	57.958.416,99
Valor Lançado até o Mês(R\$):	0,00
Valor Arrecadado até o Mês(R\$):	56.193.543,77
Valor Arrecadado no Mês(R\$):	2.352.227,40
Total a Arrecadar(R\$):	1.764.873,22

Fonte: <https://www.soledade.pb.gov.br/portal-da-transparencia/receitas/arrecadadxprevista>

Despesas: Assim como nas receitas, a classificação das Despesas do município é divulgada diariamente, seus lançamentos estão expostos para o acesso

na plataforma, contendo detalhadamente em NOTA DE EMPENHO, todos os dados, e atendendo todos os parâmetros da LC n° 131/2009 e do TCE/PB.

Figura 8 – Detalhamento de Empenho, Liquidação e Pagamento



Instituição: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PB
Exercício: 2022
Data Empenho: 26/9/2022
Nº Empenho: 7401
Valor(R\$): 120.504,83

(Obs.: As informações contidas neste relatório poderão sofrer alterações até o fechamento dos Balanços Mensais)

Detalhamento do Empenho

Classificação Funcional Programática

Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa de Governo: 2011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Ação de Governo: 1027 - CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

Classificação De Despesa

Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações
Sub-Elemento da STN: 99 - SEM APLICAÇÃO
Origem dos Recursos: 12-Transferência do FUNDEB (outras) Meta: 4-Obras

Favorecido

Nome: JCB NETO CONSTRUÇÕES EIRELLI CPF/CNPJ: 42.924.945/0001-40

Endereço: ABRÃO DE FARIAS FALCÃO Número: 80
Bairro: ZONA RURAL CEP: 58155000
Cidade: SOLEDADE UF: PE

Telefones

Fixo: Celular: Fax:

Histórico

Histórico: VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE A 4ª MEDIÇÃO DA OBRA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIALDO CASTELO BRANCO SEGUNDO, BAIRRO SANTA TEREZA, CIDADE DE SOLEDADE-PB.

Licitação

Nº: 000592022 Modalidade: 2-Tomada de Preços

Aquisições

Nome	Incorporável?	Nº Tomamento	Quantidade	Total(R\$)	Anulado(R\$)
CRECHE MARIALDO CASTELO BRANCO SEGUNDO	SIM		1	120.504,83	0,00

Saldos

Anulações

Nº	Data	Valor(R\$)
----	------	------------

Liquidações

Liquidações	Anulações de Liquidações
-------------	--------------------------

Acesso ao documento: <http://portalda transparencia.pb.gov.br/balancos/091942900100/origem20110202051029.pdf>
quinta, 20 de outubro de 2022

Página 1 de 2

Nº	Data	Nº NF	Valor(R\$)	Nº	Data	Valor(R\$)			
1	26/9/2022	1741	120.504,83						
Pagamentos			Pagamentos						
Nº	Data	Valor(R\$)	Banco	Agência	Conta	NºCh/Ordem	Nº	Data	Valor(R\$)
1	27/9/2022	120.504,83	001	1149-5	13911-4	PAGA			
Saldo do Empenho			Saldo do Empenho						
Valor(R\$)		Liquidado(R\$)		Pago(R\$)		Saldo(R\$) a Pagar			
120.504,83		120.504,83		120.504,83		0,00			
Emp. Anulados(R\$)		Liq. Anulados(R\$)		Pagos Anulados(R\$)		Saldo(R\$) a Liquidar			
0,00		0,00		0,00		0,00			
Saldo do Orçamento				Saldo do Orçamento					
Saldo(R\$) Anterior				Saldo(R\$) Anterior		Saldo(R\$) Atual			
120.505,44				120.505,44		0,61			
Saldo da Programação Financeira				Saldo da Programação Financeira					
Saldo(R\$) Anterior				Saldo(R\$) Anterior		Saldo(R\$) Atual			
120.505,44				120.505,44		0,61			
Outras Informações									
Evento:									
Convenio:									
Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 1ª MEDIÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MARIALDO CASTELO BRANCO SEGUNDO, BAIRROS SANTA TEREZA, CIDADE DE SOLEDADE-PB.									
Programa:									
Contrato: 000001462022					Dívida Consolidada:				
Qtd. Diárias:			Mês do Exerc. Anterior:		Despesas com Inativos/Pensionistas? NÃO				
Adiantamento? NÃO			Despesa com Alienação de Ativos? NÃO		(% do Valor Gasto com Alienação:				
Pendências:									
Observações:									

Acesso ao documento: <http://portalda transparencia.pb.gov.br/balancos/091942900100/origem20110202051029.pdf>
quinta, 20 de outubro de 2022

Página 2 de 2

Fonte: <https://www.soledade.pb.gov.br/portal-da-transparencia/despesas/>

Informações sobre quadro de Pessoal: A plataforma apresenta na aba de QUADRO FUNCIONAL, toda a folha de pagamento do município detalhadamente de todos os meses, contendo todas as informações requeridas por lei. Somente, no tocante ao parâmetro “CPF”, que está disponibilizado apenas seis números. Quando interrogado o setor de RH do município, os mesmos constataram que não apresentam completamente a inscrição do CPF dos servidores (as) vinculados a municipalidade com base na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), evitando assim que indivíduos de má fé pratiquem fraudes e causem prejuízo aos contribuintes. Diante da justificativa, consideramos o quesito como cumprido e atribuímos nota máxima.

Figura 9 - Folha de Pagamento Geral do Município de Soledade/PB

Folha de Pagamento - Prefeitura Municipal de Soledade - /PB							
Servidores: 819		Total Salários Base: R\$1.647.828,66		Total Vantagens: R\$2.163.965,81			
Código	Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Tipo Cargo	Admissão	Vantagens
1065	1065	ABDIAS I CANTALICE NETO	***.817.904.**	PROFESSOR LINC. PLENA	0-Efetivo	22/02/2010	R\$5.159,26
3470	3470	ABRAAO DEOCLECIANO DE OLIVEIRA	***.736.374.**	VIGILANTE CTR	8-Excepcional Interesse Público	01/02/2022	R\$1.761,26
1002	1002	ADALBERTO LOURENCO RAMOS	***.230.864.**	VIGILANTE	0-Efetivo	09/09/2003	R\$1.916,48
2375	2375	ADEILMA DE SOUSA ARAUJO SANTOS	***.662.244.**	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	0-Efetivo	12/08/2009	R\$1.688,54
2471	2471	ADEILTON ROCHA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	***.490.674.**	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS EFET	0-Efetivo	01/03/2010	R\$1.675,60
2939	2939	ADELE CAROLINE MAIA DE SANTANA	***.272.604.**	PEDAGOGO - RURAL	0-Efetivo	27/02/2018	R\$3.944,79
51	51	ADELIA MARIA ANANIAS	***.342.604.**	GARI	0-Efetivo	28/04/1998	R\$1.696,80
3741	3741	ADELIA SANDRA SILVA GONÇALVES	***.742.974.**	DIRETOR COMISSIONADO	1-Comissionado	01/02/2022	R\$2.400,00

Fonte: <https://www.soledade.pb.gov.br/portal-da-transparencia/quadro-funcional/>

Figura 10 - Detalhe de remuneração dos servidores

Detalhe da Remuneração				
ABDIAS CORREIA DE CANTALICE NETO				
Cargo:		PROFESSOR LINC. PLENA		
Tipo Cargo:		0-Efetivo		
Admissão:		22/02/2010		
Cód.	Descrição	Valor Vantagem (R\$)	Valor Desconto (R\$)	Valor Líquido (R\$)
1	ADIC. DE QUINQUENIO	R\$ 469,02	R\$ 0,00	R\$ 469,02
2	VENCIMENTOS	R\$ 4.690,24	R\$ 0,00	R\$ 4.690,24
3	DESCONTOS COMPULSÓRIOS	R\$ 0,00	R\$ 1.685,99	R\$ -1.685,99
Total		R\$ 5.159,26	R\$ 1.685,99	R\$ 3.473,27

Fonte: <https://www.soledade.pb.gov.br/portal-da-transparencia/quadro-funcional/>

Série Histórica: O site eletrônico do município, contém informações do ano de 2018 até 2022, atualizações de dados que são realizados diariamente, semanalmente, mensalmente e anuais. Pode-se observar, que em 2021 e 2022 alguns parâmetros ainda não foram disponibilizados, mas não significa que não foram realizados. A exemplo dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO E LOA), todas estas foram repassadas para o poder legislativo, segundo a Secretaria do Gabinete do Prefeito, mas ainda não foram transparentadas em site. Portanto, compreende-se que as atualizações estão se dando de forma anuais.

Atualizações: Observou-se, que as despesas do município estão sendo divulgadas diariamente por meio de nota de empenho, num prazo de 24 horas são feitas todas as atualizações e demonstrado os lançamentos.

Usabilidade: O portal online, demonstra uma série de abas instruti vas, contém todo o manual e ensina as formas de pesquisar. Nesta parte de interação, obteve-se nota máxima.

Figura 11- Aba das usabilidades do município

Páginas

A PREFEITURA	CARTA DE SERVIÇOS	CÓDIGO TRIBUTÁRIO
CONCURSO SOLVOZ REGIONAL	CONTRACHEQUE	CONVÊNIOS
FERIADOS MUNICIPAIS	GLOSSÁRIO	HISTÓRIA
HOME	INTRANET	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
LINKS E TELEFONES ÚTEIS	MANUAL DE NAVEGAÇÃO	MAPA DO SITE
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	O PREFEITO	O VICE-PREFEITO
PERGUNTAS FREQUENTES	POLÍTICA DE PRIVACIDADE	PORTAL DO SERVIDOR
SECRETARIAS E ÓRGÃOS	TURISMO	

MANUAL DE NAVEGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOLEDADE

Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro
CEP: 58155-000 - Soledade/PB
Telefone: (83) 3383-1094 | (83) 3383-1725
Email: assessoria@soledade.pb.gov.br
Expediente: Segunda à sexta, das 7h às 13h

- Mapa do Site
- Perguntas frequentes
- Glossário
- Ouvidoria
- Política de Privacidade

Fonte: <https://www.soledade.pb.gov.br/mapa-do-site/> (2022, com adaptações)

Delimitação temporal das consultas: Todas as informações disponibilizadas no site, dispõem da opção de seleção temporária (mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual), ou seja, pode-se acessar os dados, em qualquer período desde que tenha sido publicada no portal.

Consultas as informações dos itens 1.6 e 1.8: Contém as consultas individuais de todas as informações, como também todas conjuntas e completas, atendendo todas as exigências do site do TCE/PB.

Extração dos dados: Em todas as consultas feitas ao portal, todos os acessos das informações estão disponibilizados em PDF, TXT, e dentre outros tipos de arquivo, para que possa ser feito o download, tornando assim a propagação dos dados públicos aos menos detentores da informação e garantindo o acesso à informação.

Figura 12 – Exemplo de aba temporal e disponibilização para download

The image shows a web application interface for 'Folha de Pagamento' (Payroll Sheet) and 'Consultar Despesas Orçamentárias' (Consult Budgetary Expenses). The interface is divided into several sections:

- Top Section:** 'Folha de Pagamento' header with search options: Servidores Efetivos, Servidores Comissionados, Servidores Temporários, Servidores Cedidos, and Servidores Eletivos.
- Opções de Consulta (Consultation Options):** A section with filters for year (2022), month (Setembro), and fields for 'Digite a matrícula', 'Digite o nome do servidor', and 'Selecione o tipo de cargo'. There are also dropdowns for 'Selecione o Cargo' and 'Selecione a Lotação', and an 'Atualizar consulta' button.
- Download Options:** A row of icons for file formats: JSON, XML, CSV, TXT, XLS, Word, and PDF.
- Consultar Despesas Orçamentárias (Consult Budgetary Expenses):** A section with a date range selector (Período: Data Inicial: 01/01/2022, Data Final: 31/12/2022) and various dropdown menus for 'Instituição', 'Nome', 'CPF/CNPJ', 'Nº Empenho', 'Unidade Orçamentária', 'Função', 'Sub-Função', 'Programa', 'Elemento de Despesa', and 'Sub Elemento de Despesa'. There is also a 'Histórico' field and a 'COVID-19' checkbox.
- Bottom Section:** 'Consultar' and 'Limpar' buttons, a date stamp 'Despesas Orçamentárias - Última atualização de dados 25/10/2022 15:47:41', and a 'Salvar como' section with file format icons.

Fonte: <https://www.soledade.pb.gov.br/portal-da-transparencia> (2022, com adaptações)

Portanto, após análise detalhada de cada seção dos itens que compõe a tabela, atribuímos a nota 870, tendo em vista que os parâmetros exigidos pelo TCE/PB, foram todos analisados, pesquisados, descritos e demonstrados em imagem diante de todas as informações disponibilizadas pelo portal de transparência pública do município.

Com isso, o site eletrônico da gestão municipal de Soledade/PB, obteve uma boa avaliação, já que a nota máxima é de 1.000 (um mil) pontos, obteve-se com isso mais da metade, sendo exatos 87%, fazendo a soma de todos os itens de transparências que estavam de acordo com os parâmetros, deduzidos dos dados

que deixaram de ser disponibilizados, significando que o órgão municipal atingiu alto grau de atendimento as determinações legais da Lei federal nº 12.527/2011, conhecida também como a Lei de Acesso a Informação. Outro bom exemplo a ser mencionado é a constatação deste estudo que o sítio eletrônico possui boa razoabilidade referente a usabilidade e acessibilidade, embora não tenha cumprido integralmente a lei em alguns quesitos.

Nos resultados alcançados, apesar de que se tenha obtido um bom desempenho, principalmente no tocante a dinâmica e usabilidade de demonstração dos dados públicos em seu portal, adverte-se para que seja atualizado e publicado os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), onde verificou-se que os mesmos não constam apresentados em tempo real, e estão desatualizados, outra falta de parâmetro visualizado, foram os dados de convênios recebidos pela gestão, que não possuem nenhuma informação disponível. Temos então, uma quantidade mínima de problemas encontrados na divulgação de informações pelo portal de transparência do município de Soledade/PB, mas sugerimos que sejam feitas as correções imediatamente, pois à necessidade principal de transparecer o patrimônio público, combatendo a corrupção, contribuindo para seu zelo e conhecimento por parte da população, tornando-o mais eficiente.

TABELA 1 – RESULTADOS DOS INDICES DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB

INDICE DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE/PB		
https://www.soledade.pb.gov.br		
TEMAS/PARÂMETROS	PONTUAÇÃO	PORCENTAGEM
1 CONTEÚDO	420	248,4%
1.1. Instrumento de Planejamento	0	-
1.2. Procedimentos licitatórios	90	21%
1.3 Contratos	35	8%
1.4. Convênios	0	-
1.5. Receitas	45	11%
1.6. Despesas	180	43%
1.7 Informações agregadas	20	22%
1.8. Informações sobre quadro de pessoal	50	143%
2 – SÉRIE HISTÓRICA E FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	250	306%
2.1 – Série histórica	100	222%
2.2 – Atualização	150	83%
3. USABILIDADE	200	232%
3.1. Interação	70	140%
3.2. Delimitação temporal das consultas	30	12%
3.3. Consultas às Informações dos itens 1.6 e 1.8	40	40%
3.4. Extração dos dados	60	40%
PONTUAÇÃO TOTAL	870	87%

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do estudo efetuado, levando em consideração os dados apresentados para construção deste trabalho, a partir dos elementos coletados no TRE/PB e no portal eletrônico do município, foi possível conhecer como é realizada a transparência de informações públicas, de modo que pudéssemos constatar quais delas estão sendo cumpridos mediante obrigação legal e quais ainda necessitam adequar-se á melhor di vulgação de seus atos. O estudo do desempenho alcançado em cada item dos grupos escolhidos, indica, acertivamente, quais aspectos da administração municipal necessita de maior divulgação e atualização.

No entanto, também verificou-se algumas deficiências na publicação de informações do município, em questões importantes dos itens 1.1 e 1.4, com isso deixando de atender 100% das exigências legais, fazendo com que o cidadão ficasse sem acesso a tais elementos, prejudicando seu direito de obter informações e realizar fiscalização, deixando de seguir os preceitos segundo a lei de acesso a informação. Nessa perspecti va, a transparência de ações público administrativas vem sendo compreendidas como fundamentais para a Gestão Pública atual. Nota-se que, com o aumento da transparência pública, ocorre um crescimento na fiscalização, no aprendizado, na engajamento da população, combatendo assim a corrupção dentro ds órgãos públicos e garantindo direitos fundamentais.

Conclui-se, logo, que a análise realizada atingiu todos objetivos inicialmente visados. No que se refere ao portal da transparência do município de Soledade/PB, apesar de não se tenha alcançado há alguns quesitos dos parâmetros do formulário de itens avaliados do TRE/PB aplicado na investigação, averigou-se com base nos resultados obtidos, que o município cumpri u a Lei da Transparência e a Lei de Acesso à Informação (LAI) praticamente em toda sua totalidade, demonstrando uma grande agilidade e transparência no acesso ao cidadão e na propagação de informações relevantes ao interesse coletivo.

6 REFERÊNCIAS

AMORIM, Rogelio Pegoretti C.; MENEZES, Crediné Silva de. **Metodologia de Avaliação de Portais da Transparência Municipais**. XII Brazilian Symposium on Information Systems, Florianópolis, SC, SC, May 17-20, 2016. Disponível em: 5941-1045-5375-1-10-20190527.pdf. Acesso em 15 de novembro de 2022.

BRASIL. **DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020**. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/dlg6-2020.htm. Acesso em 30 de Outubro de 2022.

BRASIL. **DECRETO Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020**. Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.540-de-5-de-novembro-de-2020-286682565>. Acesso em 05 de Outubro de 2022.

BRASIL. **DECRETO Nº 5.482, DE 30 DE JUNHO DE 2005.** Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública federal, por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5482.htm. Acesso em 29 de Setembro de 2022.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal). Estabelece normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm#:~:text=Lcp101&text=Estabelece%20normas%20de%20finan%C3%A7as%20p%C3%ABlicas,fiscal%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias.&text=Art.,do%20T%C3%ADtulo%20VI%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 24 de Outubro de 2022.

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm . Acesso em 01 de Outubro de 2022.

BRASIL. **Lei n. 12.527, de 2011.** Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 20 de Outubro de 2022.

BRASIL. **LEI Nº 9.755, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.** Dispõe sobre a criação de "homepage" na "Internet", pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações que especifica, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9755.htm . Acesso em: 29 de Setembro de 2022.

DE AZEVEDO, Ricardo Rocha; LINO, André Feliciano; DINIZ, Josediton Alves. Efeitos da rotatividade de pessoal sobre práticas das equipes de contabilidade em municípios. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 13, p. e144691-e144691, 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOV.BR. **Portal de Transparência.** Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br>. Acesso em: 29 de setembro de 2022.

GOV.BR. **Serviço de Informações ao Cidadão.** Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/sic#:~:text=O%20Servi%C3%A7o%20de%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20ao,fazer%20um%20pedido%20de%20informa%C3%A7%C3%A3o. Acesso em 01 de Outubro de 2022.

JARDIM, J. M. **Transparência e opacidade do estado no Brasil : usos e desusos da informação governamental.** Niterói : Editora UFF, 1999.

Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças

públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 27 de Setembro de 2022. LIMA, Paulo Daniel Barreto. **Excelência em Gestão Pública**. Recife: Fórum Nacional de Qualidade, 2006.

LOUSADA, Ana Cristina Zenha; MARTINS, Gilberto de Andadre. Egressos como fonte de informação à gestão dos cursos de Ciências Contábeis. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 16, p. 73-84, 2005.

OLIVEIRA, Sheila Cristina Macário et al. Bibliometria em artigos de contabilidade aplicada ao setor público. In: **Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC**. 2013.

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE PB. Disponível em: www.soledade.pb.gov.br. Acesso em 29 de setembro de 2022.

RODRIGUES, Hellen Fernandes; CAFEO, Marta Regina Garcia; CRUZ, José Anderson Santos; MATTOS, Michelle Beatriz Godoy dos Santos. **A Importância da Comunicação Pública: Análise do Portal da Transparência do Município de Avai/SP1**. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Documents/HEBERT/TCC-2022.2/TCCS%20ANALISE%20SOBRE%20TCC/R10-1939-2.pdf>. Acesso em: 1 novembro de 2022.

TCE.PB. **ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA- PB**. Disponível em: <https://tce.pb.gov.br/indice-de-transparencia-publica>. Acesso em 29 de setembro de 2022.

Plano Estratégico do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**. Paraíba 2022-2024. Disponível em: <https://tce.pb.gov.br/gest%C3%A3o/formula%C3%A7%C3%A3o-estrategica-1plan-estrat-2022-2024-tce-portal-tce>.

COSTA, Ingrid Biermann de Azevedo. **Índice de transparência das câmaras municipais: Um estudo piloto da transparência do poder legislativo nos municípios do Estado da Paraíba, Brasil**. 2020. Tese de Doutorado.

GONÇALVES, Sandro et al. Projeto experimental de colaboração entre a produção audiovisual do TCE-PB e de estudantes da rede pública. In: **Anais Estendidos do XXV Simpósio Brasileiro de Sistemas Multimídia e Web**. SBC, 2019. p. 163-166.